



PORTARIA Nº 04/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

O Juiz de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Curitiba Dr. Juliano Schneider de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, pelas Resoluções Conjuntas n. 2 e 5 GP/CGJ, pela Orientação Conjunta da CGJ/GMF n. 6 de 17 e março de 2020 e, por fim, pela Recomendação n. 62 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados até dia 30 de junho de 2020 os efeitos dos artigos 1º e 2º da Portaria n. 01/2020 deste juízo;

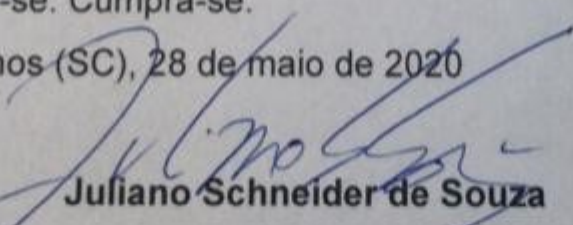
Art. 2º. Cientifique-se o Ministério Público, a Defensoria Pública, às Unidades Prisionais vinculadas à presente Vara Regional de Execução Penal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização e a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca e de Lages.

Art. 3º. Comunique-se à e. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba (SC), 28 de maio de 2020



Juliano Schneider de Souza

Juiz de Direito